

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de ciência e responsabilidade, em razão da solicitação de desenvolvimento de um programa de computador para Delice Industria e Comecio de Alimentos Ltda, 27.827.620/0001-55, eu Thiago Bernardo, DECLARO:

- a) Estar ciente de que se trata de uma **atividade sócio-educativa**, desenvolvida como parte integrante das Unidades Curriculares Atividades de Extensão II e Projeto Integrador I e II oferecida dentro do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFSC câmpus Gaspar;
- b) Entender que projeto será desenvolvido em duas etapas: I) Plano de Projeto de Software e II) Desenvolvimento e Implantação do Artefato de Software;
- c) Que o não desenvolvimento de quaisquer uma das etapas **não acarretará em algum tipo de ônus para nenhuma das partes**;
- d) Que a participação e o envolvimento deste demandante ocorrerá de forma voluntária (Conforme Lei do Voluntariado nº 9608/1998) e gratuita;
- e) Que o desenvolvimento da proposta deverá ocorrer **sem ônus financeiro** para ambas as partes. No entanto, caso tenha necessidade de algum serviço/produto pago, como a exemplo de serviço de hospedagem em nuvem, licença, computador, servidor, etc., esta será exclusiva da empresa ou pessoa física que estiver propondo a demanda;
- f) Que é de total responsabilidade do proponente a viabilização da infraestrutura de hardware e software e quaisquer outros requisitos necessários para a implantação do sistema computacional que será desenvolvido;
- g) Que é de total responsabilidade do proponente a contratação de serviços para manutenção ou desenvolvimento de novas *funcionalidades* para o sistema computacional (software) que será entregue;
- h) Que a entrega deste termo **não acarreta obrigatoriedade de desenvolvimento** do programa de computador pelo IFSC;
- i) Que o(s) estudante(s) responsáveis pelo desenvolvimento do sistema será(ão) detentor(es) dos direitos patrimoniais do programa de computador desenvolvido;
- j) Estar ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), no que couber;
- K) As conversas e atendimentos presenciais e/ou remotos --necessários para o desenvolvimento do programa de computador--, ocorrerão exclusivamente em dias úteis e em horário comercial;
- I) O presente termo tem início a partir da assinatura entre as partes e poderá ser interrompido a qualquer tempo (mediante preenchimento formal de um e-mail), por iniciativa de ambas as partes, bastando, para isso, que uma das partes notifique a outra.



Gaspar, 04 de janeiro de 2025